



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021 /2017.

Aos vinte oito dias do mês de junho do ano de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, com sede à Rodovia Amaral Peixoto, nº 2275 – Centro – Iguaba Grande-RJ., neste ato representado pela Exm^o sr Secretário Municipal de Obras, Sr. Luis Jeronymo de Mesquita, portador do RG sob o nº 056764863 e inscrito no CPF sob o nº 001.948.027-01, , no uso de suas atribuições e com base no Resultado do **Pregão Presencial nº 021 / 2017** constante no **Processo Administrativo nº 910/2017**, RESOLVE Registrar os Preços da(s) empresa (s) **SOLIDER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** e **AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI ME**, sujeitando-se as partes às determinações da Leis Federais nº 10.520/ 2002, 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 1257/13 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1 DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material de construção para manutenção, conservação e pequenas reformas de prédios públicos, parques e jardins, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 12 meses, em conformidade com o processo administrativo nº **910/2017**.

2 DO CONTRATADO

2.1 O(s) fornecedor(es), os materiais, a(s) quantidade(s) e o(s) valor(es), encontra(m)-se indicados na tabela:

FORNECEDOR: SOLIDER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME				
CNPJ: 09.110.707/0001-25				
ENDEREÇO: Rodovia RJ 124, nº 8690 – Parque Hotel – Araruama/RJ				
CEP: 28970-000				
FONE/FAX: (22) 2664 - 2056				
CONTATO: Mauro Amorim Silva				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	VALOR
01	Aguarrás 900 ml	Un.	50	R\$ 10,20
02	Arame queimado – 1 Kg.	Un.	150	R\$ 7,90
03	Areia lavada	M ³	980	R\$ 85,80
04	Areia para emboço	M ²	680	R\$ 55,60
05	Argamassa externa - 20kg.	Sc.	200	R\$ 20,20
06	Argamassa interna – 20kg.	Sc.	200	R\$ 10,30
07	Bandeja p/ pintura 30 cm	Un.	50	R\$ 4,90
08	Bandejinha p/ pintura 20 cm	Un.	20	R\$ 2,95
10	Bloco concreto estrutural, de (15x20x40) cm	Un	12.000	R\$ 2,45
11	Bloco de concreto prensado, para alvenaria, de (10x20x40) cm	Un	15.000	R\$ 1,68
12	Boia de caixa d'água plástica 1/2	Un.	30	R\$ 4,30
13	Bota de couro cano curto	Par	60	R\$ 46,90
14	Bota de borracha cano longo	Par	60	R\$ 33,75
15	Braço chuveiro em alumínio 40 cm	Un.	50	R\$ 7,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
e-mail licitacao@iguaba.rj.gov.br

Processo nº: 910/2017

Folha nº: _____

Rubrica: _____

16	Cabo extensor p/ rolo 2,5 mt'	Un.	10	R\$ 26,00
17	Caixa de descarga externa branca 20 lt	Un.	100	R\$ 26,20
18	Cal com Fixador 8 kg	Sc.	2000	R\$ 6,10
19	Carrinho de mão galvanizado /pneu c camara	Un	20	R\$ 98,00
20	Cavadeira de abrir	Un	05	R\$ 31,00
21	Cavadeira reta de aço 7/8 x 1,5	Un	10	R\$ 51,00
22	Chuveiro elétrico de plástico 110 / 220	Un.	50	R\$ 36,20
23	Cimento CPlI 50 kg	Sc.	900	R\$ 16,55
24	Cola p/ madeira extra 1000ml.	Un.	15	R\$ 16,00
25	Curva soldável 20 mm	Un.	60	R\$ 1,00
26	Curva soldável 25 mm	Un.	60	R\$ 1,50
27	Dobradiça 1007 (3x3 FOEA)	Un.	100	R\$ 31,20
28	Eletrodo 3,25 mm	Kg	100	R\$ 13,50
29	Enxada larga com cabo	Un	20	R\$ 28,65
31	Facão para mato 16"	Un	5	R\$ 22,00
32	Fechadura 1800/21 Esc. Externa	Un.	250	R\$ 82,00
33	Fechadura 1810/21 Esc. Interna	Un.	100	R\$ 55,00
34	Fechadura 1820/21 Esc. W. C.	Un.	50	R\$ 45,80
35	Fio cabinho 10.0 mm rolo 100 mt	Pç	10	R\$ 417,00
36	Fio cabinho 16,0 mm rolo 100 mt	Pç	10	R\$ 895,00
37	Fio cabinho 2,5 mm rolo 100 mt	Pç	50	R\$ 96,60
38	Fio cabinho 25,0 mm rolo 100 mt	Pç	10	R\$ 1.100,00
39	Fio cabinho 4,0 mm rolo 100 mt	Pç	50	R\$ 170,00
40	Fio cabinho 6,0 mm rolo 100 mt	Pç	50	R\$ 270,00
41	Fita isolante 20 mt	Un.	100	R\$ 5,68
42	Foice roçadeira com cabo de 1,5 mm	Un	12	R\$ 18,50
43	Impermeabilizante Top 100 – 18lt.	Un.	50	R\$ 68,00
44	Janela reta vidro correr madeira 2,20 x 1,20m	Un.	30	R\$ 440,00
45	Joelho p/ esgoto 90°. 100mm	Un.	60	R\$ 3,00
46	Lâmina p ceifadeira 20mm	Un	500	R\$ 17,20
47	Lâmina p ceifadeira 25 mm	Un	50	R\$ 17,00
48	Ligação p/ vaso metal cromada	Un.	50	R\$ 23,50
49	Líquido p/ brilho de tinta 18lt. selador	Bd.	120	R\$ 225,00
50	Luva de raspa de couro	Par	100	R\$ 12,90
51	Malha de ferro 2,00X3,00/4,2/15X15	Un.	80	R\$ 34,80
52	Massa acrílica 18lt.	Un.	200	R\$ 79,00
53	Massa corrida 18lt.	Un.	150	R\$ 35,00
54	Massa p/ madeira 1/4	Un.	50	R\$ 18,70
56	Nylon vermelho p ceifadeira rolo de 248 mts	Un	30	R\$ 134,00
57	Pá quadrada cabo metálico	Un	20	R\$ 23,30
58	Pedra "0"	M³	1200	R\$ 87,00
59	Pedra "1"	M³	740	R\$ 87,00
60	Piso cerâmico 41 x 41cm.	M².	600	R\$ 16,70
64	Porta almofadada 6 almofadas 2.10 x 80 cm	Un.	20	R\$ 184,00
65	Porta lisa verniz 2,10 x 60cm	Un.	40	R\$ 94,00
66	Porta lisa verniz 2.10 x 70cm	Un.	40	R\$ 94,00
67	Porta lisa verniz 2.10 x 80cm	Un.	40	R\$ 96,00
68	Poste de aço reto, cônico contínuo, com altura de 7m, sem sapata	un	200	R\$ 774,00
69	Poste republicano de alumínio c 6 metros	Un.	30	R\$ 4.848,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
e-mail licitacao@iguaba.rj.gov.br

Processo nº: 910/2017

Folha nº: _____

Rubrica: _____

70	Prego 15 x 15 com cabeça	Kg.	50	R\$ 7,60
71	Prego 17 x 27 com cabeça	Kg.	50	R\$ 5,85
72	Prego 18 x 30 com cabeça	Kg.	50	R\$ 7,40
73	Prego telheiro c/50 Un. 18 x 27	pct	200	R\$ 10,30
74	Rabicho para lavatório 40 cm	Un.	60	R\$ 2,60
75	Ralo 10x10 sifonado com caixilho	Un.	50	R\$ 7,10
76	Ralo 15x15 com caixilho	Un.	50	R\$ 17,00
77	Redutor 1001 galão 5 lt	Lt.	20	R\$ 62,00
78	Registro de pressão ¾ - base	Un.	40	R\$ 37,20
79	Registro de pressão de ½ - base	Un.	40	R\$ 36,15
80	Resina 5lt.	Gl.	120	R\$ 94,00
81	Revestimento 32 x 56cm.	M².	600	R\$ 16,60
82	Rolo de espuma 09cm.	Un.	30	R\$ 3,30
83	Rolo de espuma 15cm.	Un.	30	R\$ 5,30
84	Rolo de lã 23cm carneiro	Un.	30	R\$ 10,00
85	Selador acrílico 18lt.	Un.	150	R\$ 67,30
86	Selador p/ madeira ¼	Un.	20	R\$ 33,00
87	Sifão multiuso	Un.	100	R\$ 5,10
88	Suporte p/ rolo de pintura 30	Un.	30	R\$ 3,60
89	Tábua 10cm	Mt.	900	R\$ 5,10
90	Tábua 20cm	Mt.	600	R\$ 8,20
91	Tábua 30cm	Mt.	1200	R\$ 16,50
92	Tampa p/ cisterna em ferro 50 x 50cm.	Un.	20	R\$ 171,00
93	Tampa p/ cisterna em ferro 60 x 60cm.	Un.	20	R\$ 245,80
94	Tampa para vaso sanitário branco	Un.	100	R\$ 17,80
95	Tampão boca de lobo 30 x 90cm.	M².	50	R\$ 446,00
96	Tampão de ferro fundido, circular, no diâmetro de 56 cm, tipo leve.	un	50	R\$ 340,00
97	Tampão redondo articulado 60cm.	Un.	50	R\$ 416,00
98	Te p/ esgoto 100mm	Un	120	R\$ 7,40
99	Te soldável 20 mm 90 °	Un.	120	R\$ 0,48
100	Te soldável 25 mm 90 °	Un.	120	R\$ 0,58
102	Telha de amianto 2,44 x 1,10m x 5mm	Un.	360	R\$ 47,60
103	Telha de amianto 2,44 x 0,50cm.	Un.	360	R\$ 15,62
104	Tijolo 19 X 19	Un.	500	R\$ 0,62
105	Tijolo 19 X 29	Un.	20000	R\$ 0,65
106	Tinta Acrílica Amarelo Sol 18l PVA	Gl.	200	R\$ 224,00
107	Tinta Acrílica branca 18lt PVA	Gl.	150	R\$ 250,30
108	Tinta amarelo marrocos pva 18 lt	Bd.	240	R\$ 250,30
109	Tinta cerâmica 3,6l	Bd.	120	R\$ 89,60
110	Tinta esmalte sintético 3600ml.	Gl.	120	R\$ 57,70
111	Tinta p/ piso, sendo: 30 na cor amarela; 30 na cor azul; 30 na cor cinza; 30 na cor verde; 30 na cor vermelha	Bd.	150	R\$ 219,00
112	Torneira p/ lavatório bica móvel 30 cm	Un.	50	R\$ 19,80
113	Torneira p/ pia bica móvel parede 30 cm	Un.	50	R\$ 34,50
114	Torques para armador 10"	Un	06	R\$ 16,80
115	Trilho de alumínio p/ janela 1,20mt	Un.	30	R\$ 4,63
116	Trincha 1 ½ "	Un.	25	R\$ 3,00
117	Trincha 1"	Un.	25	R\$ 1,75
118	Trincha 2 ½ "	Un.	25	R\$ 5,00
119	Trincha 2"	Un.	25	R\$ 4,00
120	Trincha 3 ½ "	Un.	25	R\$ 8,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
e-mail licitacao@iguaba.rj.gov.br

Processo nº: 910/2017
Folha nº: _____
Rubrica: _____

121	Trincha 3"	Un.	25	R\$ 6,80
122	Trincha 4"	Un.	25	R\$ 7,00
129	Tubo de esgoto de 100 mm – 6 m	Un.	300	R\$ 44,00
130	Tubo de esgoto de 150 mm – 6 m	Un.	120	R\$ 147,00
131	Tubo de esgoto de 200 mm – 6 m	Un.	50	R\$ 229,00
132	Tubo de ferro galvanizado 2" Vara com 6 mts	un	50	R\$ 97,60
133	Tubo de ferro galvanizado 1.1/2" vara com 6 mts	un	30	R\$ 121,70
134	Tubo de ferro galvanizado 1" Vara com 6 mts	un	50	R\$ 74,60
135	Tubo soldável 20 mm	Un.	100	R\$ 11,50
136	Tubo soldável 25 mm	Un.	100	R\$ 14,50
137	Válvula americana metal 1.1/2"	Un.	50	R\$ 21,90
138	Válvula de retenção p/ esgoto 100mm	Un.	20	R\$ 79,40
139	Válvula metal cromada lavatório s/ ladrão	Un.	50	R\$ 14,90
140	Vara de ferro 10,00mm 3/8	Un.	450	R\$ 29,65
141	Vara de ferro 4,2	Un.	900	R\$ 6,10
142	Vara de ferro 6,3mm ¼ CA 50	Un.	980	R\$ 12,20
143	Vara de ferro 8,0 mm 5/16 CA 50	Un.	980	R\$ 20,55
144	Vaso sanitário com caixa acoplada branca	Un.	30	R\$ 237,00
145	Vaso sanitário de louça branco	Un.	30	R\$ 102,00
146	Vassoura de aço para grama com cabo	Un	50	R\$ 15,90
147	Verniz incolor 3600ml.	Gl.	120	R\$ 45,60
148	Lâmpada fluorescente compacta 20w	Un	200	R\$ 11,68
149	Lâmpada fluorescente 40w	Un	200	R\$ 7,40
150	Reator p lâmpada fluorescente 40w	Un	200	R\$ 25,00
151	Lâmpada vapor metálica 400w	Un	100	R\$ 70,00
152	Reator p lâmpada vapor metálica 40	Un	100	R\$ 67,80
153	Lâmpada vapor sódio 150w	Un	100	R\$ 31,20
154	Reator p lâmpada vapor sódio 150w	Un	100	R\$ 57,00

FORNECEDOR : AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI ME

CNPJ: 26.726.146/0001-02

ENDEREÇO: Avenida Nilo Peçanha, nº 167 - Loja 03 - Centro - Araruama /RJ

CEP: 28970-000

FONE/FAX: (22) 2665- 4445

CONTATO: Max Maximino Claudino dos Santos

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	VALOR
09	Bica corrida	M ³	1.200	R\$ 46,50
30	Escoramento com 6 mt	Und	230	R\$ 10,70
55	Meio fio de concreto simples (FCK=13,5 MPA) tipo 015 m, base 030m	Mt	5.000	R\$ 16,00
61	Piso inter travado de concreto para pavim c/06 cm de espessura resist. Min35	Mt ²	6.000	R\$ 49,00
62	Piso inter travado de concreto para pavim c/08 cm de espessura resist. Min35 mpa, cor natural cinza	Mt ²	6.000	R\$ 49,00
63	Pó de Pedra	M ³	1.800	R\$ 46,50
101	Tela de arame plastificada fio nº 12, malha quadrada, de (7,5x7,5) cm	M ²	1.200	R\$ 23,80
123	Tubo de concreto Ø 0,20 cm	Un.	500	R\$ 29,50
124	Tubo de concreto Ø 0,30 cm	Un.	500	R\$ 46,00
125	Tubo de concreto Ø 0,40 cm	Un	500	R\$ 71,00



126	Tubo de concreto Ø 0,60 cm	Un.	500	R\$ 130,00
127	Tubo de concreto Ø 0,80 cm	Un.	500	R\$ 174,00
128	Tubo de concreto Ø 1,00 mt	Un	300	R\$ 177,00

3 DA SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS

3.1 O(s) item(ns) deste PREGÃO será(ão) fornecido(s) em perfeita(s) condição(ões), nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional, em até 48 horas após a solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

3.2 A solicitação dos materiais será enviada para a fornecedora, através de e-mail, com endereço fornecido pela empresa, quando da assinatura desta Ata.

4 DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

4.1 A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência da Ata:

A) Cumprir os prazos de execuções e as quantidades constantes da Ata, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer Cláusula estabelecida na Ata;

B) Substituir o material que apresentar defeito de fabricação, de acordo com o estabelecido no "Código de Defesa do Consumidor";

C) manter durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

D) responsabilizar-se por todos os ônus relativos a execução, tais como: despesas com encargos e impostos, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até a sua entrega no local de destino.

E) Substituir, no prazo de 3 (três) dias qualquer bem que apresente defeito ou por manuseio inadequado no transporte.

F) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os materiais não atenderem as condições do edital;

G) Cumprir rigorosamente o prazo de entrega;

H) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

I) Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na prestação de serviços objetivados na presente licitação;

J) Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à Prefeitura Municipal de Iguaba Grande - RJ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATANTE**, afora outras, não previstas no presente Edital e que por Lei lhe couberem:



- A) fiscalizar os materiais recebidos de acordo com as especificações constantes no Edital e Anexos;
- B) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na realização da entrega dos materiais;
- C) efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Edital;
- D) verificar periodicamente se os preços registrados estão compatíveis com a média de preços de mercado;
- E) empenhar, para o cumprimento da ATA e/ou Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.

5 DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado, por intermédio da Tesouraria do Município, à vista das notas fiscais devidamente atestadas, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

5.2 A nota de empenho será emitida quando da solicitação de execução dos serviços de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

5.3 Sobre o valor faturado, será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social-cofins e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03 e Lei nº 9.718, de 27/11/98;

5.4 As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o disposto no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal;

5.5 Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - **CND** expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS- **CRF** expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

6 DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

6.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



- A) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
- B) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- C) Convocado os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- A) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- B) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.5 As alterações serão procedidas mediante a retificação da Ata de Registro de Preço

7 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- A) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou do Instrumento Contratual;
- B) não aceitar a Solicitação de Fornecimento/Serviço e a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- C) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- D) presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento do Registro do fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro ou de item registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras que estarão livres e descompromissados por ocasião do empenho.

9 DA VIGÊNCIA

9.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

10 DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



10.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Obras que ficará a cargo do servidor, **Luiz Henrique Santana Neves**, matrícula **322354**

11 DAS PENALIDADES

11.1 Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato e prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, o município poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 10.520/02 e no art.87 da Lei nº 8.666/93:

11.2 Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

A) advertência;

B) multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado ou justificado e não aceito, na execução do serviço. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias o contrato poderá ser rescindido;

C) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 5 (cinco) anos e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

D) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência.

11.3 A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

11.3.1 do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera para a administração, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 As empresas signatárias desta Ata, cujo preço é registrado, declaram estarem cientes das suas obrigações para com o município de Iguaba Grande, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório.

13 DO FORO

13.1 É competente o Foro da Comarca de Iguaba Grande Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

14 DA CONCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
e-mail licitacao@iguaba.rj.gov.br

Processo nº: 910/2017

Folha nº: _____

Rubrica: _____

14.1 E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 04 (**quatro**) **vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Iguaba Grande, 28 de junho de 2017.

Luis Jeronymo de Mesquita
Secretário Municipal de Obras
Ordenador de Despesa

CONTRATADA
SOLIDER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ nº 09.110.707/0001-25
Mauro Amorim Silva

CONTRATADA
AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI ME
CNPJ nº 26.726.146/0001-02
Max Maximino Claudino dos Santos

<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG: